

LEI Nº 275 de 24 de dezembro de /2002.

**“ DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS
PÚBLICOS E CONTÊM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar denominação aos logradouros públicos, componentes do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS do município de Tocantins, como se segue:

I - A Unidade Mista de Saúde passa a denominar-se: Centro Integrado de Saúde – CINS - SISSA DE OLIVEIRA PINTO.

II - O Laboratório Municipal de Análises Clínicas, passa a denominar-se: Vereador ORIUM MENDES PEIXOTO.

III - A Ala de Enfermaria, passa a denominar-se: Sra. CUSTÓDIA LEITE DE OLIVEIRA.

IV - A Farmácia Privativa, passa a denominar-se: Sr. ARTHUR BERNARDES FERREIRA BRAGA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantins,
Em 24 de dezembro de 2002.**



**PADRE FÁBIO DE PAIVA GARDONI
PREFEITO MUNICIPAL**